



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – CEP 38.654-000
E-mail: camaradombosco@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto, subsidiar processo para aquisição de computadores, impressoras e outros periféricos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, conforme as especificações constantes do item 3 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. As aquisições dos equipamentos e acessórios de informática constantes neste processo visam a atender as demandas da Câmara Municipal, em especial:

2.1.1. Atendimento às demandas do setor de Contabilidade e para a implantação do Centro de Apoio ao Cidadão. A aquisição desses itens é imprescindível para assegurar a eficiência e modernização das operações da Câmara, garantindo que os processos administrativos sejam realizados de maneira eficaz e atualizada, contribuindo para um melhor atendimento ao público e uma gestão mais dinâmica e ágil.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

3.1. Trata-se de objeto de natureza “*comum*” com base em suas especificações passíveis de serem objetivamente definidas neste termo, segundo a caracterização usual de mercado. Ademais, são extensas as possibilidades do mercado, pois amplamente e difundidos e ofertados objetos que atendem as especificações.

3.2. As especificações técnicas e as descrições dos equipamentos, periféricos e acessórios, objeto deste termo de referência, deverão no mínimo as seguintes especificações:

Item	Descrição/Especificações	Quant.	Unid.
01	Computador, tendo como referência processador INTEL CORE i7 10700F, placa mãe H560M, memória DDR4, 16 GR RAM, SSD 500GB, placa de vídeo GT 210, 1GB, gabinete ATX, preto fonte 500w, bivolt. Certificações: • Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, ou documento da Microsoft que comprove a compatibilidade com o Microsoft Windows 10 Pro; • Possuir comprovação de conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of the Use of Certain Hazardous Substances) ou equivalente; • Comprovação de Certificação IEC 60950 e 61000 ou equivalentes; • Fonte de alimentação com PFC (Power Factor Correction) ativo e selo 80 PLUS SILVER.	01	Unid.
02	Monitor 24 polegadas, tendo por referência: Monitor LG 24 Led Full HD IPS 24mk430H-B VGA E HDMI Monitor Samsung 24 LED Curvo Full HD Wide HDMI VESA FreeSync Ajuste de Angulo - LC24F390FHLMZD	02	
03	Kit Logitech teclado e mouse, tendo como referência: Kit Teclado e Mouse Wireless Logitech - MK270; Combo Teclado e Mouse sem fio Logitech MK345 com Teclado com Apoio para as Mãos e Mouse Destro, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2	02	
04	Computador PLACA MÃE LGA 1700 B600M MSI PRO B660MG, DDR4, MATX M.2, VGA/DISPLAYPORT/HDMI, processador LGA 1700 Intel 15, 12400 bx80, memoria deskop DDR4, 16GB, 3200,	01	



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – CEP 38.654-000
E-mail: camaradombosco@hotmail.com

	MHZ RED, RAGON CL 16 RAGE, SSD NVME 500 GB, NV2, 2280, PCIE 4.0 SNV2/500, placa de vídeo RTX3050, 8GB, 8bits, placa de som, fonte ATX 600w, s/cabo 600w, kcast, gabinete forteakb. ou Placa Mãe Gigabyte B660M GAMING X DDR4 (LGA 1700/DDR4/HDMI/DisplayPort/M.2 Nvme/USB 3.2/2.5Gbe) / Processador Intel Core i5-12400 Box (LGA 1700 / 6 Cores / 12 Threads / 4.4GHz / 18MB Cache) / Memoria 16gb Ddr4 3200mhz CI16 Kingston Fury Beast Black - Desktop - Kf432c16bb/16 / SSD KINGSTON NV2 500GB M.2 2280 NVME PCIE 4.0 - SNV2S/500G / PROCESSADOR GRAFICO MSI GEFORCE RTX 3050 VENTUS 2X OC 8GB GDDR6 128BITs 912-V500-00 / Placa de Som - PCIe - Asus Xonar SE 5.1 / FONTE DE ALIMENTAÇÃO C3TECH 600WTS 80 PLUS PS-G600M / GABINETE GAMER KMEX HAWK CG-38TJ C/ FITA LED RGB - CG38TJRH004CBOX		
05	Nobreak, 1400va, bivolt, 110/220v, tendo por referência: Nobreak 1400VA Bivolt 7A Ups Compact XPRO Preto TS SHARA Nobreak Coletex - Energia PGII-1400BA-2B8T Preto - 1400VA Bivolt Automático 2 Baterias e 8Tomadas	02	
06	Impressora Multifuncional, tendo por referência a Brother DCP L-3551CDW:Capacidade da bandeja de papel de 250 folhas, conexão sem fio, USB, alimentador automático de documentos para até 50 folhas, impressão a partir de dispositivos móveis, design compacto	01	
07	Impressora Multifuncional, tendo por referência a Brother 8900 MFC-L8900CDW: Wireless, impressão laser colorida, scanner de alta resolução, duplex completo, toners de alto rendimento, resolução de até 2400 x 600 dpi, painel touchscreen colorido de 5", funções de segurança, alimentador automático para até 70 folhas, velocidade de até 29 imagens por minuto, resolução máxima de 1200 x 2400 dpi	01	

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

4.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência será definida após pesquisa de preços em documento próprio que passará a compor o presente termo de referência, na forma de anexo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos orçamentários necessários à referida despesa encontram-se previstos na seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.031.0102.1002-4.4.90.52.00, ficha 35.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado após a entrega e instalação dos computadores, periféricos e acessórios de informática, mediante ateste de recebimento da Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, à vista da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. Os computadores, periféricos e acessórios de informática deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, sito à rua Gentil Rosa de Oliveira, 500, Centro – Dom Bosco-MG, correndo todas as despesas por conta e risco da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – CEP 38.654-000
E-mail: camaradombosco@hotmail.com

7.1.2. A entrega dos computadores, periféricos e acessórios de informática se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de autorização de fornecimento, salvo pedido de prorrogação de prazo aceito pela Câmara Municipal.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. São obrigações da contratante:

- 7.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - 7.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência (ou Edital) e seus anexos e na sua Proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
- 7.3.1.1. efetuar a entrega dos computadores, periféricos e acessórios de informática, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA, FABRICANTE, MODELO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE.
 - 7.3.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
 - 7.3.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.3.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com sua devida comprovação;
 - 7.3.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 7.3.1.6. Responsabilizar por todas as despesas necessárias ao atendimento integral do objeto, inclusas dentre outras, despesas trabalhistas, previdenciárias, fretes, seguros e outras;
 - 7.3.1.6. Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos/produtos, observao o Código de Defesa do Consumidor;
 - 7.3.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.4. DA SUBCONTRATAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – CEP 38.654-000
E-mail: camaradombosco@hotmail.com

7.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.5. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO:

7.5.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

7.5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração e de seus agentes e prepostos.

7.5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. A Gestão do contrato ficará à carga da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

9.1. Ao processo da despesa aplicar-se-á as disposições das Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 474/2023.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Em atendimento ao disposto no inciso II, art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, para habilitação do proponente de melhor proposta, será exigida a apresentação dos documentos:

10.1.1 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

10.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado) ou documento equivalente;

10.1.1.3. Declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 474, de 22 de junho de 2023;

10.1.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

10.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.1.1.7. Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual da sede do proponente.

11. Responsável pela consolidação das informações:

24.07.2024.

THAIS MILENE SOARES NUNES
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – CEP 38.654-000
E-mail: camaradombosco@hotmail.com